

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2014.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 271/2014, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o Sr. **MASSUD ELIAS RUFFEIL**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 271/2014**, celebrado com o Sr. **MASSUD ELIAS RUFFEIL**, brasileiro, portador do RG nº 3328394 SSP/PA e CPF nº 000.151.562-49, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº 165, apto: 402, Bairro Campina, Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 271/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Av. Almirante Tamandaré, nº 909, Bairro Comércio, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede do **CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO- CTA/ SESMA/PMB. Protocolo nº1.413.791**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 271/2014**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.17.21.10.305.0001/Atividade: 2001/ Fonte: 1214010400/ Elemento: 33.90.36**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 08 de março de 2019.

CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE
Secretária Municipal de Saúde – SESMA, em exercício.